



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (Processo nº 000182-0200/23-7), favorável às Contas do Senhor Paulo César Bergmann (Prefeito), gestor do município Canudos do Vale no exercício de 2023.

EUSÉBIO BRAUVERS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canudos do Vale, Estado Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, (leia-se Processo nº 000182-0200/23-7, do Senhor Paulo César Bergmann (Prefeito), gestor do município Canudos do Vale no exercício de 2023.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 09 de Fevereiro de 2026.

EUSÉBIO BRAUVERS

Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, processo nº 000182-0200/23-7, com parecer favorável às Contas do exercício de 2023, dos senhores Paulo César Bergmann (Prefeito) e Maico Juarez Berghahn (vice-Prefeito), gestores do município de Canudos do Vale no exercício de 2023

Eusébio Brauers, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canudos do Vale, Estado Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, processo 000182-0200/23-7, com parecer favorável às Contas dos senhores Paulo César Bergmann (Prefeito) e Maico Juarez Berghahn (vice-Prefeito), gestores do município de Canudos do Vale no exercício de 2023

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 09 de Fevereiro de 2026.


Eusébio Brauver
Presidente


Guido Astor Scheneider
Vice-Presidente


Vantuir Schuster
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Senhores Vereadores:

Com base na documentação enviada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), através de meio eletrônico, a Mesa Diretora encaminha para apreciação do Plenário o Processo nº 000182-0200/23-7, com parecer favorável às Contas do exercício de 2023, dos senhores Paulo César Bergmann (Prefeito) e Maico Juarez Berghahn (vice-Prefeito), gestores do município de Canudos do Vale no exercício de 2023.

Contando com apreciação do parecer, subcrevemo-nos

Eusébio Brauver
Eusébio Brauver
Presidente

Guido Astor Scheneider
Guido Astor Scheneider
Vice-Presidente

Vantuir Schuster
Vantuir Schuster
Secretário